

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de de dezembro de 2018.

Notifica a Fundação Renova do não cumprimento das bases mínimas para definição do Programa de Saúde e determina a criação de Grupo de Trabalho para a definição do Programa de Saúde.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 95, 129, 198 e 219, nas Notas Técnicas nº 04/2018 e nº 09/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **NOTIFICAR** a Fundação Renova do não cumprimento das bases mínimas estabelecidas pela Deliberação CIF nº 219 para a definição do Programa de Saúde;
- 2) **DETERMINA** que a Fundação Renova indique, no prazo de 15 (quinze) dias, representantes para compor Grupo de Trabalho da CT-Saúde para elaboração da Definição do Programa, conforme Deliberação CIF nº 219/2018

Vitória, de dezembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO